ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Estudo Técnico Preliminar n° 04/2025 SMO

Órgão: Município de Macieira/SC

Área solicitante: Secretaria de Obras e Infraestrutura

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A implantação de uma Estação Elevatória de Esgoto se faz necessária para garantir a eficiência e continuidade do sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário na área atendida. Assim, a instalação de uma Estação Elevatória de Esgoto é a solução técnica mais viável para garantir a condução do esgoto de forma segura e eficiente, evitando extravasamentos, retornos ou lançamento inadequado no meio ambiente. Além disso, a execução da estação contribui significativamente para a melhoria das condições sanitárias da população local, reduzindo riscos à saúde pública, prevenindo a contaminação de corpos d'água e promovendo a valorização imobiliária e urbanística da região. Portanto, a construção desta estação elevatória é essencial para a eficiência do sistema de esgotamento sanitário, sendo uma infraestrutura de caráter estratégico dentro do plano de saneamento básico da localidade.

3- REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

4. Demonstração da previsão da contratação:

Considerando a transição de mandato não há Plano Anual de Contratações.

5. Descrição dos requisitos da contratação

Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU. Sendo tomadas as medidas de descarte de material, de forma a preservar o meio ambiente.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Contudo a Contratada deverá garantir a qualidade e durabilidade de seus produtos.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Vistoria: A proponente poderá realizar a vistoria do local da obra, se achar necessário, com agendamento prévio, realizado via telefone, em horário de expediente desta Prefeitura.

Inicialmente, o processo de aquisição será conduzido por meio de um processo licitatório, que assegura a transparência e a competitividade, com a escolha da empresa fornecedora feita conforme os princípios da Administração Pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, considerando que trata-se de obra simples, que qualquer empresa do ramo pertinente pode executar, de forma global com entrega de materiais necessários e mão de obra.

São requisitos básicos para a contratação da empresa:

- Realizar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;
- Planeje previamente suas atividades;
- Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;
- Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;
- Executar os serviços de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Memorial descritivo, cronograma físico e financeiro e planilha orçamentária;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
- Emitir Nota fiscal dos produtos entregues e dos serviços realizados
- Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao engenheiro técnico responsável, fiscal do Contrato e/ou Secretário Municipal da pasta sobre a entrega correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- Encaminhar para o Secretario solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.
- Apresentar Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) ou CAU (Conselho Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.
- Apresentar Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Física expedida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) dentro do prazo de validade, Para os casos em que a Pessoa Física seja registrada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e o certificado seja expedido por Conselho de outra região, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverá receber visto do CREA/SC.
- Possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta,

profissional de nível superior engenheiro civil ou arquiteto e urbanista, com registro no CREA ou CAU; o qual será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico pela execução dos serviços;

- Apresentar antes de iniciar a obra ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
- CNO – Cadastro Nacional de obras, obrigatoriamente em sua razão social e CNPJ.

A presente contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Requisitos de execução/fornecimento do objeto:

A obra deverá ser executada dentro dos parâmetros da legislação vigente, de acordo com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro em anexo ao processo. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os materiais fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas estabelecidos pelo setor específico. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela Contratante, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa de valores da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), pelo engenheiro responsável, com valores unitários e totais, em anexo ao processo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender às necessidades do Município de Macieira, visa a aquisição de madeiras de eucalipto visando a construção, reparo e manutenção das pontes do Município, visando a segurança e a trafegabilidade das mesmas, contribuindo para toda a população.

8- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a ser contratada esta especificado no Memorial Descritivo, em anexo, elaborado pelo engenheiro responsável técnico.

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação é de R$ 57.667,53 (cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos). Para o levantamento de mercado foi realizada pesquisa de valores da tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), com valores unitários e totais.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A principio não há parcelamento da obra, visto que trata-se de um projeto único e com etapas interdependentes.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A obra visa garantir o bom funcionamento da rede de tratamento, facilitando a operação e otimizando os serviços prestados á população. Melhorar a infra estrutura do Município de Macieira, e garantir a saúde pública.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Alocar os recursos orçamentários para pagamento da obra e Indicação de fiscal do contrato.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra possui baixo impacto ambiental, visto que trata somente de melhoramento da estrutura existente, porém serão adotadas as seguintes medidas:

- Destinação correta dos resíduos gerados na obra, conforme legislação ambiental vigente;
- Prevenção da poluição: impedir a contaminação do solo e de recursos hídricos, através da correta armazenagem e manuseio de materiais;

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, execução de estação elevatória de esgoto, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Macieira, 16 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEOMAR PEROVANO
CPF 06746911993
DATA 20/06/2025
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

LEOMAR PEROVANO
Secretário Municipal de Obras e Infra estrutura

(X) AUTORIZADO

( ) NÃO AUTORIZADO

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
CPF 95003843968
DATA 20/06/2025
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

_____

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA

Prefeita Municipal